



TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL DE DISPENSA 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2022

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada nos serviços de organização, planejamento e realização de **concurso público**, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Pescaria Brava/SC consoantes condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A quantidade estimada é de 1.000 (mil) inscritos, sendo 200 (duzentos) de Ensino Fundamental, 300 (trezentos) de Ensino Médio e 500 (quinhentos) de Ensino Superior.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação do serviço objeto do presente tem por finalidade necessidade de preenchimento de cargos efetivos vagos, conforme tabela constante no item 12 deste Termo de Referência, atinentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observando-se a legislação e as normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como levando em considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público de Santa Catarina, Sig n. 06.2020.000051-42-0, para realização e conclusão de concurso público.

3 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O concurso público será realizado no perímetro urbano do Município de Pescaria Brava/SC podendo ser realizado em uma distância de 30Km de sua sede, devendo a CONTRATADA atuar junto com a Comissão Organizadora para definir os locais de aplicação das provas objetivas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



4.1 A contratação de empresa especializada a realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Pescaria Brava/SC encontra respaldo na Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas disposições e ainda conforma já afirmado o Município de Pescaria Brava firmou o Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público de Santa Catarina, Sig n. 06.2020.000051-42-0, para realização e conclusão de concurso público.

5 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

5.2 A Secretaria Municipal de Administração traçará as diretrizes básicas para a execução dos serviços, ficando a seu cargo a fiscalização dos trabalhos em todas as suas etapas.

6 - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência não deverá exceder a 3 (três) meses a contar da data de formalização do contrato, devendo, de todo modo, ser cumprido o cronograma de etapas do concurso público conforme determinado pela administração pública municipal.

7 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado parceladamente, após a conclusão e recebimento dos serviços estabelecidos para cada etapa, até 30 dias, a partir da atestação da nota fiscal pela comissão responsável pela fiscalização, mediante depósito bancário em conta da CONTRATADA, conforme cronograma abaixo:

1. 40% após a homologação das inscrições;



2. 20% após aplicação das provas;
3. 20% após classificação final da prova objetiva, escrita e de títulos;
4. 20% após homologação do resultado final do concurso público.

7.2 A Comissão responsável pelo atesto da nota fiscal/fatura terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contando-se esse prazo a partir do recebimento da fatura e documentação comprobatória.

7.3 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Autorização de Fornecimento.

7.4 Para que seja efetuado o pagamento, a licitante contratada deverá:

1. Apresentar nota fiscal/fatura discriminativa, ou documento equivalente, correspondente aos serviços prestados.
2. Comprovar sua regularidade, bem como a da executora do objeto, se for o caso, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
3. Comprovar quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes do serviço.
4. Documentação que comprove a conclusão da etapa correspondente ao pagamento.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava no exercício do ano de 2022 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designará comissão para acompanhar e fiscalizar todo o processo de execução e realização do concurso público.

9.2. Recusará qualquer serviço executado fora das condições estabelecidas.



9.3. Prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.4. Fornecimento dos cargos que irão compor o certame, contendo nome do cargo, quantitativo, descrição sumária das atividades atinentes ao cargo, salário, carga horária semanal e escolaridade exigida;

9.5. Fornecimento de toda a legislação de criação e normatização dos cargos objeto do concurso público, com os dados constantes do item anterior;

9.6. Publicação legal de atos relativos ao concurso público.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração e aplicação dos seguintes serviços relativos à realização do concurso público:

- a. Regulamento do concurso público;
- b. Edital completo do concurso público;
- c. Inscrição dos candidatos exclusivamente através de site da empresa na internet;
- d. Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, as quais deverão ser inéditas, através de cartões corrigidos por leitora ótica ou escaneamento digital;
- e. Elaboração, aplicação e correção das provas prática e aptidão, aos cargos dispostos no item 10 do presente Anexo, conforme normas e resoluções vigentes;
- f. Responsabilização pelo sigilo, transporte e segurança das provas e todo o material do concurso público;
- g. Contratar e efetuar pagamento de despesas referentes às instalações físicas e à fiscalização do certame;
- h. Alocar fiscais de provas, sendo 02 (dois) em cada sala, arcando com as suas despesas;
- i. Disponibilização de todo o pessoal técnico necessário para aplicação das provas;
- j. Apresentar relatório final do concurso público, com relação de aprovados e notas de todos os candidatos;



k. Fornecer documentação sempre que solicitado pela Comissão Municipal responsável pelo acompanhamento do concurso, de forma eletrônica (digitalizada).

l. Fornecer material compilado de todo o processo do concurso público, desde o primeiro ato até o relatório final para homologação do resultado do mesmo;

10.2 Submeter à apreciação do CONTRATANTE, minuta do edital completo com todo o cronograma e prazos, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

10.3 Submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE, todos os editais a serem publicados a partir da abertura das inscrições.

10.4 Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso público, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros.

10.5 O edital que regulamentará o concurso público em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente e atender a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC.

10.6 O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela CONTRATADA, a partir da publicação do edital de abertura do concurso público e conterá o edital na íntegra e programas das provas com suas respectivas bibliografias;

10.7. Manter sigilo dos assuntos relacionados ao concurso público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

10.8. Apresentar ao CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso público.

10.9. Solicitar a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

10.10 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo



ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

10.11 Assegurar todas as condições para que o CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato.

10.12 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus deles decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

10.13 A responsabilidade sobre os serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o CONTRATANTE. A CONTRATADA sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.

10.14 Providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual).

11 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 O período de realização e conclusão do concurso público deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2022.

12 - DOS CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO

12.1 O concurso público destina-se ao provimento de vagas aos cargos, conforme se demonstra na tabela a seguir:

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiência	Escolaridade
Analista de Licitação	01		Ensino Superior
Analista de Contratos	01		Ensino Superior



Assistente Social	02		Ensino Superior
Enfermeiro 40 hs	04		Ensino Superior
Enfermeiro 20 hs	01		Ensino Superior
Farmacêutico	01		Ensino Superior
Fisioterapeuta	01 + CR		Ensino Superior
Médico Clínico Geral 40 hs	04		Ensino Superior
Médico Clínico Geral 20 hs	03		Ensino Superior
Médico Veterinário	01		Ensino Superior
Nutricionista	01 + CR		Ensino Superior
Odontólogo	03		Ensino Superior
Psicólogo	02 + CR		Ensino Superior
Ginecologista	01		Ensino Superior
Pediatra	01		Ensino Superior



Geriatra	01		Ensino Superior
Oftalmologista	01		Ensino Superior
Fonoaudiólogo	01		Ensino Superior
Psicopedagogo	01		Ensino Superior
Fiscal de Obras	01 + CR		Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem 40 hs	06		Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem 20 hs	CR		Ensino Médio Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	03 + CR		Ensino Médio Completo
Mecânico	01		Ensino Fundamental Completo
Monitor de Transporte Escolar	04 + CR		Ensino Fundamental Completo
Motorista de veículos Leves	01 + CR		Ensino Fundamental Completo
Motorista de veículos pesados	10 + CR		Ensino Fundamental Completo



Operador de Máquinas e Equipamentos	08 + CR		Ensino Fundamental Completo
Educação Infantil - Creche e Pré-Escola	04 + CR		Ensino Superior
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	04 + CR		Ensino Superior
Arte	01 + CR		Ensino Superior
Ciências	01 + CR		Ensino Superior
Educação Física	02 + CR		Ensino Superior
Ensino Religioso	01 + CR		Ensino Superior
Geografia	CR		Ensino Superior
História	01		Ensino Superior
Língua Estrangeira – Inglês	02 + CR		Ensino Superior
Língua Portuguesa	CR		Ensino Superior
Matemática	CR		Ensino Superior



Assistente de Educação	01		Ensino Superior
-------------------------------	----	--	-----------------

13 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.1 Aos portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios expressos no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

13.2 Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso público para os candidatos portadores de deficiência.

13.3 A empresa deverá prever em edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do Decreto Federal 3.298/1999.

13.4 O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas por lei, deverá:

- a) Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos da do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência;
- b) Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando a legislação aplicável à matéria;
- c) O laudo médico original deverá ser entregue via correio à Instituição contratada em data definida no edital de abertura do concurso público;
- d) O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público/processo seletivo;
- e) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional da contratada, no município de Pescaria Brava.

14 - DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO



14.1 Deverá ser exigido dos candidatos o pagamento de taxa de inscrição, a ser recolhida em favor do **CONTRATANTE**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de Ensino Fundamental, R\$ 70,00 (setenta reais) para cargos de Ensino Médio e R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de Ensino Superior.

15 - DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1 A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

15.1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 30 questões para os cargos de nível fundamental e médio/técnico e 40 (quarenta) questões para os demais cargos de nível superior, do tipo múltipla escolha dentre elas 20 específicas para os cargos de nível fundamental e médio/técnico e 30 específicas para os demais cargos de nível superior, sendo subdividida em cinco alternativas, A, B, C, D, E das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

15.1.2 A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático.

15.1.3 As provas objetivas deverão ser aplicadas no domingo e, obrigatoriamente, em 02 (dois) turnos, sendo no período matutino deverão ser aplicadas as provas objetivas aos cargos que exigem nível fundamental e médio/técnico e no período vespertino deverão ser aplicadas as provas objetivas aos cargos que exigem nível superior.

15.1.4 As provas objetivas serão compostas:

15.2.1 – As provas objetivas para os cargos de nível fundamental e médio/técnico serão compostas:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	05	0,10	1,00
	Matemática	05	0,10	1,00
	Total de Pontos			2,00



Segunda Parte	Conteúdo Específico do cargo/função	20	0,25	5,00
	Total de Pontos	5,00		
TOTAL	7,00			

15.2.3 As provas objetivas para os demais cargos de nível superior serão compostas:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Total de Pontos	2,00		
Segunda Parte	Conteúdo Específico do cargo/função	30	0,25	7,50
	Total de Pontos	7,50		
TOTAL	9,50			

15.3 As provas objetivas deverão ser confeccionadas de 03 (três) formas distintas, a depender do nível de escolaridade dos cargos, bem como poderá um candidato se inscrever para mais de um cargo.

16 - DAS PROVAS PRÁTICA E PSICOLÓGICA

16.1. As provas prática e psicológica ocorrerão por conta e responsabilidade da CONTRATADA e serão aplicadas aos cargos de Mecânico, Motorista de Veículos Leves e Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos.

16.2 Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas prática, os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, nos moldes e limites estabelecidos a seguir:

Cargo	Prova Prática e de Aptidão
Mecânico	Aprovado na prova objetiva e mais bem classificados até a 40 ^a (quadragésima) posição
Motorista de veículos leves	Aprovado na prova objetiva e mais bem classificados até a 40 ^a (quadragésima) posição.



Motorista de veículos pesados	de	Aprovado na prova objetiva e mais bem classificados até a 40ª (quadragésima) posição
Operador de Máquina e Equipamentos	de e	Aprovado na prova objetiva e mais bem classificados até a 40ª (quadragésima) posição

16.3 As provas práticas dos cargos supracitados serão realizadas em até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização das Provas Objetivas.

16.4 Os instrumentos, veículos e máquinas utilizados para a prova prática serão cedidos pela Prefeitura Municipal, devendo cada candidato assinar termo de responsabilidade pelo uso do equipamento que utilizará para fazer a prova.

16.5 Os candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Motorista de Veículos Leves deverão comprovar que possuem Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” e de Motorista de Veículos Pesados deverão comprovar que possuem Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” para realizarem a prova prática.

16.6 Os candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos deverão comprovar que possuem Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para realizarem a prova prática.

A Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, XIII, prevê a dispensa licitação.

Pescaria Brava, 23 de setembro de 2022.

Deyvisonn da Silva de Souza
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, E A EMPRESA
XX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, o **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, com endereço na ROD. SC 437, Km 8, Centro, Pescaria Brava, inscrito no **CNPJ Nº 16.780.795/0001-38** e a empresa XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, s/n, Centro, XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representado por seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, Centro, XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no **Processo Licitatório nº 73/2022**, referente ao **Dispensa de Licitação 14/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022 com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/____. e encerramento em ___/___/____, O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2022, não podendo se estender além de 31/12/2022, nos termos da Lei n. 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista, na classificação abaixo:

Adicionando despesas 777/2022

DESPESAS SALDO REMANESCENTE

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA R\$ 119.770,00

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) Ⓞ	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DA DESPESA (R\$) *
2022	Desp. 25 Manutenção da Secretaria de Administra...		119.770,00	316.322,66 Ⓞ
Total			R\$ 119.770,00	

Total estimado dos itens: R\$ 119.770,00
Diferença: R\$ 0,00

SALVAR E CONTINUAR SALVAR CANCELAR

CLAUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - O prazo de pagamento dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da execução dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos serviços, objeto deste Termo de **CONTRATO**, está previsto estimado em **R\$ 119.770,00 (Cento e dezenove mil setecentos e setenta reais)**, conforme a Classificação Final dos itens por Centro de Custo e Proponente, que passa a compor este instrumento contratual.

Parágrafo Único - O **CONTRATANTE** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitada, no todo ou em parte, o objeto deste **CONTRATO**, sem expresso consentimento do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - **A CONTRATADA** se obriga a: a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que eles venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros; b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo **CONTRATANTE**, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual; c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor; d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de **CONTRATO**, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - **O CONTRATANTE** se obriga a: a) designar fiscais para representá-la perante a **CONTRATADA**, para todas as questões que envolvam o presente Termo de **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– VEDAÇÕES - É vedado à **CONTRATADA**: 1 - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira; 2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 8.666/93, e serão formalizados por meio de Termo Aditivo.

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

§ 1º - O **CONTRATANTE**, pelo seu setor competente, fará as comunicações à **CONTRATADA**, sempre por escrito.

§ 2º - O **CONTRATANTE** poderá ordenar a imediata retirada de empregados da **CONTRATADA** que venham a embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente **CONTRATO** que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do **CONTRATANTE**.

§ 4º - A fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do **CONTRATO** caberá à Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, representada pelo um servidor desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste **CONTRATO**, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei 8.666/96. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria: **INFRAÇÕES SANÇÃO** Não firmar o instrumento de Contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação). Impedimento/Suspensão por até 02 anos. Fraudar o procedimento de licitação. Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos. Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos não promover a prestação de serviço do objeto da licitação no



prazo estipulado no Contrato ou no prazo designado pelo **CONTRATANTE**. Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 02 anos.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a **CONTRATADA** um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será da Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

§ 3º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do Contrato que ainda não foi repassado para a **CONTRATADA**, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Subcláusula Primeira – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro. Subcláusula Segunda – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob de pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do **CONTRATANTE** de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de **CONTRATO**, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o **CONTRATANTE** vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na



Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC, obedecendo aos princípios contidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de LAGUNA SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente **CONTRATO**.

Pescaria Brava/SC, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO II

DECLARAÇÃO MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e n° da cédula de identidade do declarante